



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

**ERRATA Nº 01/2024.**

**NORMA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL (PPGECI) DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA)**

A Coordenadora, em exercício, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGECI) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA nº 48/2024/GR, com publicação no Boletim de Serviço nº 27, de 08 de Fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições, torna público, pela presente errata, a retificação dos Arts.13,20 e 50 da norma do curso de pós-graduação em engenharia civil (PPGECI) da universidade federal da integração latino-americana (UNILA).

**Da Retificação:**

**Onde se lê:**

Artigo 11 – Terão caráter obrigatório as atividades de Seminários em Engenharia Civil e as seguintes disciplinas: i) Metodologia Científica e Planejamento de Pesquisa; ii) Inovação e Tecnologia na Construção.

Artigo 13 - Do candidato ao título de mestre serão exigidos pelo menos 48 créditos em: no mínimo 20 créditos em disciplinas e publicações, e 28 créditos para a dissertação.

Artigo 20 - Para a inscrição no exame de qualificação o candidato deverá ter cumprido no mínimo os créditos das disciplinas e atividades obrigatórias. A inscrição poderá ser solicitada a qualquer tempo, respeitando-se o prazo mínimo de 15 dias antes da data pretendida para a realização do exame.

Artigo 50 - Os alunos regulares do programa deverão comprovar exame de proficiência em língua estrangeira conforme critérios estabelecidos nas normas do Programa (Deliberação N° 01/2018).

**Leia-se:**

Artigo 11 – Terão caráter obrigatório as atividades de Seminários e as seguintes disciplinas: i) Metodologia Científica e Planejamento de Pesquisa; ii) Inovação e Tecnologia na Construção.

Artigo 13 - Do candidato ao título de mestre serão exigidos pelo menos 44 créditos em: no mínimo 20 créditos em disciplinas e publicações, e 24 créditos para a dissertação.

Artigo 20 - Para a inscrição no exame de qualificação o candidato deverá ter cumprido no mínimo os créditos das disciplinas, as atividades obrigatórias e ter apresentado a comprovação de proficiência em língua estrangeira. A inscrição poderá ser solicitada a qualquer tempo, respeitando-se o prazo mínimo de 15 dias antes da data pretendida para a realização do exame.

Artigo 50 - Os alunos regulares do programa deverão comprovar exame de proficiência em língua estrangeira conforme parâmetros estabelecidos nas normas do Programa e deliberação vigente que estabelece os critérios para proficiência em língua estrangeira.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

As demais informações constantes na Norma do curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGECI) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) permanecem inalteradas.

Foz do Iguaçu, 13 de Junho de 2024.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> KATIA REGINA GARCIA PUNHAGUI

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil



---

*Emitido em 13/06/2024*

**ERRATA N° 1/2024 - PPGECI (10.01.06.04.04.06)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 14/06/2024 13:47 )*

**KATIA REGINA GARCIA PUNHAGUI**

*COORDENADOR DE CURSO*

*PPGECI (10.01.06.04.04.06)*

*Matrícula: ###471#2*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **ERRATA**, data de emissão: **13/06/2024** e o código de verificação: **125e3ab899**